



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

EDITAL

Base Legal: Art. Nº 75, Inciso II Da Lei 14.133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 DISPENSA DE VALOR Nº 001/2026

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANHARÓ
RUA JOÃO ALVES LEITE, 61 - BAIRRO DR TONICO - SANHARÓ/PE
CEP: 55250-000 - E-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br

APRESENTAÇÃO

Este edital trata da contratação de empresa para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifruti, com o objetivo de atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ/PE. A contratação é essencial para garantir o fornecimento contínuo e de qualidade desses produtos perecíveis, assegurando a alimentação adequada dos usuários dos serviços desta Secretaria, conforme a Lei nº 11.947/2009. Os quantitativos estipulados no Termo de Referência estão fundamentados no plano estratégico para o presente exercício, garantindo que as quantidades previstas sejam adequadas às necessidades e metas estabelecidas. A contratação se dará através de chamamento público por meio de Dispensa de Licitação por valor, com base no Art. 75, da Lei nº 14.133/2021. Esta ação é uma medida estratégica e necessária para o cumprimento das metas assistenciais e a promoção de um ambiente de atendimento adequado e seguro. Com isso, a contratação visa maximizar os recursos públicos em prol do interesse coletivo, conforme as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

EDITAL

O MUNICÍPIO DE SANHARÓ, situado no Estado de Pernambuco, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na RUA JOÃO ALVES LEITE, nº 61, Dr. Tonico, município de Sanharó, inscrito no CNPJ nº 12.086.904/0001-60, torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 22/01/2026

Protocolo Presencial: Até às 13H00min

Protocolo por Email: 16h00m





DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO E RESULTADO:

DIA 23/01/2026

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

cpl@sanharo.pe.gov.br

1.0 – DO OBJETO

Constitui objeto de Edital a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ/PE.**

1.1. Do Detalhamento da compra:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	UNIDADE	QTDE
1	308741	CÔCO SECO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO , APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRIMEIRA QUALIDADE COM CERCA DE 400 G	Material	UN	150
2	463938	CONDIMENTO, TIPO: ALHO , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: CABEÇA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALHO BILBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SE RBEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	Material	KG	180
3	463878	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO COM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECANISMOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBAÇLAGEM ADEQUADA, PESANDO 500 GRAMAS POR MOLHO	Material	UN	50
4	463876	CONDIMENTO, TIPO: COENTRO , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRESCA, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA, ISENTE DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Material	UN	350
5	463891	CONDIMENTO, TIPO: COMINHO , APRESENTAÇÃO: PÓ, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONDIMENTOS; NORMAL, MOIDO E SEM MISTURA E SUJIDADES; IDEAL NO PREPARO DE ALIMENTOS; PACOTE COM 1KG	Material	KG	80
6	218093	CONDIMENTO*,APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL , MATÉRIA-PRIMA: AÇAFRÃO , ASPECTO FÍSICO: PÓ , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONDIMENTOS; NORMAL, MOIDO E SEM MISTURA E SUJIDADES; IDEAL NO PREPARO DE ALIMENTOS; PACOTE COM 1KG	Material	KG	80
7	226326	CONDIMENTO*,APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL , MATÉRIA-PRIMA: COLORAU , ASPECTO FÍSICO: PÓ , TIPO: INDUSTRIAL , APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONDIMENTOS; NORMAL, MOIDO E SEM MISTURA E SUJIDADES, HOMOGENEO,ASPECTO COR, CHEIRO, E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, IDEAL NO PREPARO DE ALIMENTOS; PACOTE COM 1KG	Material	KG	100
8	464374	FRUTA, TIPO: ABACAXI PÉROLA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM	Material	UN	150





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**

CNPJ: 12.086.904/0001-60

		DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1 KG A 1,5KG POR UNIDADE.			
9	464381	FRUTA, TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS MECÂNICOS, SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE	Material	KG	50
10	464392	FRUTA, TIPO: GOIABA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRESCA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME, E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA NORMAL, ISENTO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANISMOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	Material	KG	50
11	464393	FRUTA, TIPO: LARANJA PERA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COE AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE	Material	KG	30
12	464398	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA	Material	KG	30
13	464401	FRUTA, TIPO: MAÇÃ FUJI , APRESENTAÇÃO: NATURAL	Material	KG	50
14	464405	FRUTA, TIPO: MAMÃO FORMOSA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ÓTIMA QUALIDADE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	Material	KG	30
15	464410	FRUTA, TIPO: MANGA ROSA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE PRIMEIRA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM MODIFICAÇÕES EXTERNAS.	Material	KG	30
16	464414	FRUTA, TIPO: MARACUJÁ DOCE , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PODENDO SER AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MACÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Material	KG	30
17	464418	FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, PESO MÍNIMO 10 KG.	Material	KG	100
18	464422	FRUTA, TIPO: MELÃO AMARELO , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	Material	KG	30
19	464455	FRUTA, TIPO: UVA VERDE , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NACIONAL, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES E SEM CAROÇOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	Material	KG	30





		ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MODIFICAÇÕES APARENTEIS.			
20	625864	FRUTA, TIPO 1: UVA SANTA ISABEL. (PRETA) , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: COM SEMENTE , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NACIONAL, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MODIFICAÇÕES APARENTEIS.	Material	KG	30
21	224407	FRUTA IN NATURE, TIPO: BANANA , ESPÉCIE: DA TERRA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLP-A FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOSE MECANICOS, SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE	Material	KG	50
22	463746	LEGUME IN Natura, TIPO: ABÓBORA MORANGA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MODIFICAÇÕES APARENTEIS, ISENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Material	KG	35
23	463753	LEGUME IN Natura, TIPO: BATATA DOCE , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ROXA, BOA QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MODIFICAÇÕES APARENTEIS.	Material	KG	1000
24	463754	LEGUME IN Natura, TIPO: BATATA INGLESA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM LESOES FÍSICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRANDE OU MÉDIA, LAVADA, TEXTURA UNIFORME, NÃO BRODADA, CASCA SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA.	Material	KG	1100
25	463767	LEGUME IN Natura, TIPO: BETERRABA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPACTA E FIRME, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTE DE SUJIDADES E ENFERMIDADES.	Material	KG	32
26	463781	LEGUME IN Natura, TIPO: CEBOLA BRANCA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN Natura, NÃO BRODADA, COM BULBOS FIRMES E SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, UNIFORME, CASCA SECA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	Material	KG	1200
27	463770	LEGUME IN Natura, TIPO: CENOURA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	Material	KG	1000
28	463778	LEGUME IN Natura, TIPO: CHUCHU VERDE , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, COM CASCAS SÃS E SEM RUPTURAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO.	Material	KG	600
29	463789	LEGUME IN Natura, TIPO: INHAME , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORME.	Material	KG	100
30	463795	LEGUME IN Natura, TIPO: MANDIOCA / AIPIM , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MACAXAIRA, TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORMES, PESO UNIFORMES.	Material	KG	1100





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

31	463796	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM ASPECTO, CASCA E COR SAUDAVEIS, DEVENDOSER BEM DESENVOLVIDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	Material	KG	30
32	463809	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: OTIMA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM.	Material	KG	400
33	463805	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE ITALIANO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MADURO, BOA QUALIDADE, POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, SEM MATERIALO TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICAS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Material	KG	880
34	444503	TEMPERO, TIPO: ERVAS FINAS DESIDRATADAS , APRESENTAÇÃO: PÓ , APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TEMPEROS PRONTOS, DIVERSOS SABORES, MISTURA DE ERVAS E ESPECIARIAS, SEM ADITIVOS ARTIFICIAIS, CONSERVANTES OU GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	Material	KG	50
35	463833	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE LISA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALFACE AMERICANA, EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FRESCA, ISENTE DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS.	Material	UN	100
36	463831	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE-FLOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO LISA, FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTE DE ENFERMIDADE E MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Material	UN	20
37	463839	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA.	Material	KG	20

2.0 – JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como finalidade respaldar a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, essenciais ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Sanharó/PE no exercício de 2026.

A aquisição parcelada mostra-se indispensável em razão da natureza perecível desses produtos, assegurando que sejam entregues sempre frescos e em condições adequadas de consumo. Tal medida garante qualidade nutricional, segurança alimentar e evita desperdícios, contribuindo para uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Os hortifrutis são fundamentais para a promoção de uma alimentação saudável e equilibrada aos usuários dos serviços desta Secretaria. A compra por item possibilita maior controle de estoque, adequação às necessidades variáveis e otimização do uso financeiro, garantindo que os produtos estejam sempre dentro dos padrões de qualidade exigidos.





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação de empresa especializada capaz de atender a esses requisitos, assegurando fornecimento contínuo, qualidade dos alimentos e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Este procedimento visa garantir a eficiência e a regularidade dos serviços prestados à população de Sanharó/PE ao longo de 2026.

3.0 – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DOTAÇÃO

3.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

3.1.1. Entrega: 3 (Três) dias;

3.2. A dotação para a pretensa contratação encontra-se apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

**0812200082.148 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
0824400082.250 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TÁ NA MESA PERMANBUCO
33903000 MATERIAL DE CONSUMO**

3.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.0 – DO VALOR ESTIMADO

4.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 63.647,60 (Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CÔCO SECO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO , APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRIMEIRA QUALIDADE COM CERCA DE 400 G	UN	150	5,46	819,00
2	CONDIMENTO, TIPO: ALHO , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: CABEÇA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALHO BILBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SE RBEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	180	22,17	3.990,60
3	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO COM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECANISMOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,	UN	50	3,51	175,50





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**

CNPJ: 12.086.904/0001-60

	ACONDICIONADA EM EMBAÇLAGEM ADEQUADA, PESANDO 500 GRAMAS POR MOLHO				
4	CONDIMENTO, TIPO: COENTRO , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRESCA, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA, ISENTE DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UN	350	2,00	700,00
5	CONDIMENTO, TIPO: COMINHO , APRESENTAÇÃO: PÓ , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONDIMENTOS; NORMAL, MOIDO E SEM MISTURA E SUJIDADES; IDEAL NO PREPARO DE ALIMENTOS; PACOTE COM 1KG	KG	80	24,44	1.955,20
6	CONDIMENTO*, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL , MATÉRIA-PRIMA: AÇAFRÃO , ASPECTO FÍSICO: PÓ , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONDIMENTOS; NORMAL, MOIDO E SEM MISTURA E SUJIDADES; IDEAL NO PREPARO DE ALIMENTOS; PACOTE COM 1KG	KG	80	14,85	1.188,00
7	CONDIMENTO*, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL , MATÉRIA-PRIMA: COLORAU , ASPECTO FÍSICO: PÓ , TIPO: INDUSTRIAL , APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONDIMENTOS; NORMAL, MOIDO E SEM MISTURA E SUJIDADES, HOMOGENEO, ASPECTO COR, CHEIRO, E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, IDEAL NO PREPARO DE ALIMENTOS; PACOTE COM 1KG	KG	100	10,48	1.048,00
8	FRUTA, TIPO: ABACAXI PÉROLA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1 KG A 1,5KG POR UNIDADE.	UN	150	7,99	1.198,50
9	FRUTA, TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLP-A FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOSE MECANICOS, SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	50	7,77	388,50
10	FRUTA, TIPO: GOIABA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRESCA, DE PRIMEIRA, COM ASPECXTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM POLPA FIRME, E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA NORMAL, ISENTE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANISMOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	50	7,21	360,50
11	FRUTA, TIPO: LARANJA PERA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COE AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE	KG	30	4,06	121,80
12	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: OTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	30	6,07	182,10
13	FRUTA, TIPO: MAÇÃ FUJI , APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	50	7,37	368,50
14	FRUTA, TIPO: MAMÃO FORMOSA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: OTIMA QUALIDADE, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM	KG	30	14,80	444,00





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**

CNPJ: 12.086.904/0001-60

	DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, AUSENCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DE APODRECEMENTO, SEM DANOS FISICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.				
15	FRUTA, TIPO: MANGA ROSA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE PRIMEIRA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, SEM MODIFICAÇÕES EXTERNAS.	KG	30	5,27	158,10
16	FRUTA, TIPO: MARACUJÁ DOCE , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PODENDO SER AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MACANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	30	13,86	415,80
17	FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, PESO MINIMO 10 KG.	KG	100	1,41	141,00
18	FRUTA, TIPO: MELÃO AMARELO , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	KG	30	4,20	126,00
19	FRUTA, TIPO: UVA VERDE , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NACIONAL, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES E SEM CAROÇOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MODIFICAÇÕES APARENTEIS.	KG	30	10,89	326,70
20	FRUTA, TIPO 1: UVA SANTA ISABEL. (PRETA) , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: COM SEMENTE , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NACIONAL, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MODIFICAÇÕES APARENTEIS.	KG	30	10,27	308,10
21	FRUTA IN NATURA, TIPO: BANANA , ESPÉCIE: DA TERRA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS MECANICOS, SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	50	8,34	417,00
22	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA MORANGA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MODIFICAÇÕES APARENTEIS, ISENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	35	5,00	175,00
23	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA DOCE , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ROXA, BOA QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MODIFICAÇÕES APARENTEIS.	KG	1000	5,20	5.200,00





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**

CNPJ: 12.086.904/0001-60

24	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRANDE OU MÉDIA, LAVADA, TEXTURA UNIFORME, NÃO BROTA, CASCA SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE EXTERNA.	KG	1100	6,69	7.359,00
25	LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPACTA E FIRME, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE SUJIDADES E ENFERMIDADES.	KG	32	5,75	184,00
26	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, NÃO BROTA, COM BULBOS FIRMES E SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, UNIFORME, CASCA SECA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	KG	1200	6,85	8.220,00
27	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	1000	7,16	7.160,00
28	LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU VERDE , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, COM CASCAS SÃS E SEM RUPTURAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO.	KG	600	4,61	2.766,00
29	LEGUME IN NATURA, TIPO: INHAME , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORME.	KG	100	9,37	937,00
30	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA / AIPIM , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MACAXAIRA, TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORMES, PESO UNIFORMES.	KG	1100	5,73	6.303,00
31	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM ASPECTO, CASCA E COR SAUDAVEIS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	30	4,43	132,90
32	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: OTIMA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM.	KG	400	5,70	2.280,00
33	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE ITALIANO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MADURO, BOA QUALIDADE, POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, SEM MATERIALO TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICAS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	880	6,89	6.063,20
34	TEMPERO, TIPO: ERVAS FINAS DESIDRATADAS , APRESENTAÇÃO: PÓ , APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TEMPEROS PRONTOS, DIVERSOS SABORES, MISTURA DE ERVAS E ESPECIARIAS, SEM ADITIVOS ARTIFICIAIS, CONSERVANTES OU GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	KG	50	26,62	1.331,00





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

35	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE LISA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALFACE AMERICANA, EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FRESCA, ISENTE DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS.	UN	100	3,00	300,00
36	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE-FLOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO LISA, FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTE DE ENFERMIDADE E MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	20	13,31	266,20
37	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA.	KG	20	6,87	137,40
Total					63.647,60

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

5.1. A presente convocação para apresentação de Proposta ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no PNCP, e os respectivos documentos e propostas poderão ser encaminhados nas formas apresentadas abaixo, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 00001/2026**.

5.1.1. Limite para Apresentação dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços na RUA JOÃO ALVES LEITE, 219 - DR TONICO - Sanharó - PE CEP: 55250-000 - CEP: 55.250-000 – Sala de Licitações – **22/01/2026 até às 13H00min, protocolo presencial;**

5.1.2. Limite para apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços via e-mail **cpl@sanharo.pe.gov.br : 22/01/2026, às 16H00min.**

5.1.3. Data do julgamento das propostas e documentação de habilitação para ocorrer no dia **23/01/2026**.

5.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

5.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.4. Certidão negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

5.2.4.1. As empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverão apresentar a Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, nos termos vigente da lei;

5.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

5.2.9. Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021(Anexo III);

5.2.10. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>.

5.2.11. Alvará de Vigilância Sanitária emitido pela sede do licitante, estadual ou municipal, nos termos da legislação vigente.

5.3. Proposta de Preço/Cotação:

5.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

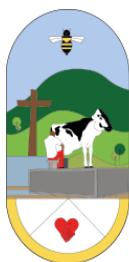
5.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.3.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento de Compras, contendo autorização (assinatura) de





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

servidor previamente designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** e representantes legais.

6.2. Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

6.3. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

6.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer diariamente/imediata, após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (Das 08:00 às 13:00 Horas), em locais indicados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

6.5. O objeto será recebido por servidor designado, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas no termo de referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;
- b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 03 (Três) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

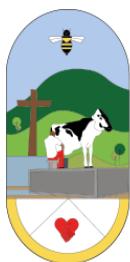
7.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

7.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

7.5. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

7.6. Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

8.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

8.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

8.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

8.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

8.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

8.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

9.0. DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

9.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5..Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8..O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0 – DO PAGAMENTO

10.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

11.0 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

11.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

11.3. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

11.4. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos;





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

12.0 – DO JULGAMENTO

12.1.Para o julgamento será adotado o critério de menor preço total MENOR PREÇO POR ITEM, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento, desde que os preços estejam iguais ou inferiores ao estimado.

12.2.A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.

12.3.Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

12.4.Em caso de não apresentação de propostas adicionais, será solicitada, quando possível, documentação nos termos deste instrumento, da empresa que forneceu cotação inicial com o menor valor, para verificação de habilitação, no prazo de 24 horas úteis.

12.5.Caso a empresa que cotou o menor valor não apresente a documentação solicitada no prazo, poderá ser convocada as demais.

12.6.Para fornecer o participante deverá possuir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional, a Justiça Trabalhista. As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante o decurso da contratação/fornecimento.

12.7.Não será firmado contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar.





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

12.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

12.9. Qualquer contrariedade as decisões tomadas durante o procedimento podem ser contestadas via petição - sem efeito suspensivo - a ser enviada no E-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

13.0 – DO DESEMPATE

13.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a. Proposta final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, formalmente solicitado pelo agente de contratação responsável pela condução do processo;
- b. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, mediante análise de atestados de capacidade técnica e suas comprovações de veracidade. O agente de contratação poderá efetivar diligências para atestar as informações constantes nos atestados apresentados;
- c. Comprovação de desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

13.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a. empresas estabelecidas no estado de Pernambuco;
- b. empresas brasileiras;
- c. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

14.0 – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. Referente a execução da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, apresenta-se:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.0 – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

15.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

16.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

17.0 – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

17.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.0 – DOS ELEMENTOS DO EDITAL





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

18.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 18.5.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 18.5.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 18.5.3 – **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÕES;
- 18.5.4 – **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.

19.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Poderá o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

19.2. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

19.3. A anulação do procedimento licitatório, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Sanharó – PE.

Sanharó – PE, 19 de janeiro de 2026.

ÁGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Assistência Social





TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ/PE.**

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se pelos seguintes motivos:

A presente justificativa tem como finalidade respaldar a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, essenciais ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Sanharó/PE no exercício de 2026.

A aquisição parcelada mostra-se indispensável em razão da natureza perecível desses produtos, assegurando que sejam entregues sempre frescos e em condições adequadas de consumo. Tal medida garante qualidade nutricional, segurança alimentar e evita desperdícios, contribuindo para uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Os hortifrutis são fundamentais para a promoção de uma alimentação saudável e equilibrada aos usuários dos serviços desta Secretaria. A compra por item possibilita maior controle de estoque, adequação às necessidades variáveis e otimização do uso financeiro, garantindo que os produtos estejam sempre dentro dos padrões de qualidade exigidos.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação de empresa especializada capaz de atender a esses requisitos, assegurando fornecimento contínuo, qualidade dos alimentos e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Este procedimento visa garantir a eficiência e a regularidade dos serviços prestados à população de Sanharó/PE ao longo de 2026.

3.0. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS O OBJETO

3.1. As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	UNIDADE	QTDE
1	308741	CÔCO SECO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO , APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRIMEIRA QUALIDADE COM CERCA DE 400 G	Material	UN	150





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

2	463938	CONDIMENTO, TIPO: ALHO , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: CABEÇA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALHO BILBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SE RBEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	Material	KG	180
3	463878	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO COM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECANISMOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBAÇLAGEM ADEQUADA, PESANDO 500 GRAMAS POR MOLHO	Material	UN	50
4	463876	CONDIMENTO, TIPO: COENTRO , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRESCA, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA, ISENTE DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Material	UN	350
5	463891	CONDIMENTO, TIPO: COMINHO , APRESENTAÇÃO: PÓ, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONDIMENTOS; NORMAL, MOIDO E SEM MISTURA E SUJIDADES; IDEAL NO PREPARO DE ALIMENTOS; PACOTE COM 1KG	Material	KG	80
6	218093	CONDIMENTO*, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL , MATÉRIA-PRIMA: AÇAFRÃO , ASPECTO FÍSICO: PÓ , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONDIMENTOS; NORMAL, MOIDO E SEM MISTURA E SUJIDADES; IDEAL NO PREPARO DE ALIMENTOS; PACOTE COM 1KG	Material	KG	80
7	226326	CONDIMENTO*, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL , MATÉRIA-PRIMA: COLORAU , ASPECTO FÍSICO: PÓ , TIPO: INDUSTRIAL , APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONDIMENTOS; NORMAL, MOIDO E SEM MISTURA E SUJIDADES, HOMOGENEO, ASPECTO COR, CHEIRO, E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, IDEAL NO PREPARO DE ALIMENTOS; PACOTE COM 1KG	Material	KG	100
8	464374	FRUTA, TIPO: ABACAXI PÉROLA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1 KG A 1,5KG POR UNIDADE.	Material	UN	150
9	464381	FRUTA, TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS MECANICOS, SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE	Material	KG	50
10	464392	FRUTA, TIPO: GOIABA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRESCA, DE PRIMEIRA, COM ASPECXTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM POLPA FIRME, E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA NORMAL, ISENTO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANISMOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	Material	KG	50
11	464393	FRUTA, TIPO: LARANJA PERA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COE AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SABOR E	Material	KG	30





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**

CNPJ: 12.086.904/0001-60

		CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE			
12	464398	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: OTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA	Material	KG	30
13	464401	FRUTA, TIPO: MAÇÃ FUJI , APRESENTAÇÃO: NATURAL	Material	KG	50
14	464405	FRUTA, TIPO: MAMÃO FORMOSA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: OTIMA QUALIDADE, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, AUSENCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM DANOS FISICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	Material	KG	30
15	464410	FRUTA, TIPO: MANGA ROSA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE PRIMEIRA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, SEM MODIFICAÇÕES EXTERNAS.	Material	KG	30
16	464414	FRUTA, TIPO: MARACUJÁ DOCE , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PODENDO SER AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MACANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Material	KG	30
17	464418	FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, PESO MINIMO 10 KG.	Material	KG	100
18	464422	FRUTA, TIPO: MELÃO AMARELO , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	Material	KG	30
19	464455	FRUTA, TIPO: UVA VERDE , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NACIONAL, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES E SEM CAROÇOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MODIFICAÇÕES APARENTEIS.	Material	KG	30
20	625864	FRUTA, TIPO 1: UVA SANTA ISABEL. (PRETA) , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: COM SEMENTE , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NACIONAL, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MODIFICAÇÕES APARENTEIS.	Material	KG	30
21	224407	FRUTA IN NATURA, TIPO: BANANA , ESPÉCIE: DA TERRA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLP-A FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE	Material	KG	50
22	463746	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA MORANGA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER BEM	Material	KG	35





		DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MODIFICAÇÕES APARENTEIS, ISENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
23	463753	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA DOCE , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ROXA, BOA QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MODIFICAÇÕES APARENTEIS.	Material	KG	1000
24	463754	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM LESOES FÍSICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRANDE OU MÉDIA, LAVADA, TEXTURA UNIFORME, NÃO BRODADA, CASCA SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE EXTERNA.	Material	KG	1100
25	463767	LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPACTA E FIRME, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTE DE SUJIDADES E ENFERMIDADES.	Material	KG	32
26	463781	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, NÃO BRODADA, COM BULBOS FIRMES E SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, UNIFORME, CASCA SECA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	Material	KG	1200
27	463770	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	Material	KG	1000
28	463778	LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU VERDE , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, COM CASCAS SÃS E SEM RUPTURAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO.	Material	KG	600
29	463789	LEGUME IN NATURA, TIPO: INHAME , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORME.	Material	KG	100
30	463795	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA / AIPIM , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MACAXAIRA, TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORMES, PESO UNIFORMES.	Material	KG	1100
31	463796	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM ASPECTO, CASCA E COR SAUDAVEIS, DEVENDOSER BEM DESENVOLVIDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	Material	KG	30
32	463809	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: OTIMA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM.	Material	KG	400
33	463805	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE ITALIANO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MADURO, BOA QUALIDADE, POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, SEM MATERIALO TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICAS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Material	KG	880





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

34	444503	TEMPERO, TIPO: ERVAS FINAS DESIDRATADAS , APRESENTAÇÃO: PÓ , APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TEMPEROS PRONTOS, DIVERSOS SABORES, MISTURA DE ERVAS E ESPECIARIAS, SEM ADITIVOS ARTIFICIAIS, CONSERVANTES OU GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	Material	KG	50
35	463833	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE LISA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALFACE AMERICANA, EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FRESCA, ISENTE DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	Material	UN	100
36	463831	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE-FLOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO LISA, FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTE DE ENFERMIDADE E MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Material	UN	20
37	463839	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	Material	KG	20

4.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento de Compras, contendo autorização (assinatura) de servidor previamente designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** e representantes legais.

4.2. Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

4.3. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

4.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer diariamente/imediata, após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (Das 08:00 às 13:00 Horas), em locais indicados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

4.5. O objeto será recebido por servidor designado, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente**: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas no termo de referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 03 (Três) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;
- 5.5. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;
- 5.6. Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;
- 5.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

6.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

6.1.1. Entrega: 3 (Três) dias;

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DA DOTAÇÃO:

Recursos não Vinculados de Impostos:

**0812200082.148 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
0824400082.250 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TÁ NA MESA PERMANBUCO
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.0. DO REAJUSTAMENTO E PAGAMENTO**

8.1. Os preços são contratados são fixos e irreajustáveis até o término do contrato.

8.2. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Para ocorrer no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.**

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

9.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

9.3. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

- l) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- m) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- n) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- o) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- p) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- q) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- r) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- s) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- t) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- u) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- v) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

9.4. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

- j) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;





- k) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- l) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- m) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos;
- n) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- o) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- p) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- q) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- r) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

10.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

10.1. Referente a execução da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, apresenta-se:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

11.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

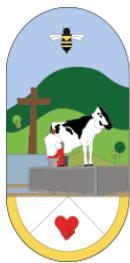
- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

13.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

13.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.





Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
CNPJ: 12.086.904/0001-60

GEANE DA SILVA SOUZA
Chefe da Divisão de Apoio Administrativa





MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 001/2026.

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ/PE.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CÔCO SECO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO , APLICAÇÃO: UN CULINÁRIA EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRIMEIRA QUALIDADE COM CERCA DE 400 G	UN	150		
2	CONDIMENTO, TIPO: ALHO , APRESENTAÇÃO: NATURAL , KG ADICIONAL: CABEÇA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALHO BILBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SE RBEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	180		
3	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL , UN DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO COM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECANISMOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBAÇLAGEM ADEQUADA, PESANDO 500 GRAMAS POR MOLHO	UN	50		
4	CONDIMENTO, TIPO: COENTRO , APRESENTAÇÃO: NATURAL , UN DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRESCA, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA, ISENTE DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UN	350		
5	CONDIMENTO, TIPO: COMINHO , APRESENTAÇÃO: PÓ , KG DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONDIMENTOS; NORMAL, MOIDO E SEM MISTURA E SUJIDADES; IDEAL NO PREPARO DE ALIMENTOS; PACOTE COM 1KG	KG	80		
6	CONDIMENTO*, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL , MATÉRIA-PRIMA: AÇAFRÃO , ASPECTO FÍSICO: PÓ , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONDIMENTOS; NORMAL, MOIDO E SEM MISTURA E SUJIDADES; IDEAL NO PREPARO DE ALIMENTOS; PACOTE COM 1KG	KG	80		
7	CONDIMENTO*, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL , MATÉRIA-PRIMA: COLORAU , ASPECTO FÍSICO: PÓ , TIPO: INDUSTRIAL , APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONDIMENTOS; NORMAL, MOIDO E SEM MISTURA E SUJIDADES, HOMOGENEO, ASPECTO COR, CHEIRO, E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, IDEAL NO PREPARO DE ALIMENTOS; PACOTE COM 1KG	KG	100		
8	FRUTA, TIPO: ABACAXI PÉROLA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , UN DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA,	UN	150		





	PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1 KG A 1,5KG POR UNIDADE.				
9	FRUTA, TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	50		
10	FRUTA, TIPO: GOIABA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRESCA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME, E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA NORMAL, ISENTE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANISMOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	50		
11	FRUTA, TIPO: LARANJA PERA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COE AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE	KG	30		
12	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	30		
13	FRUTA, TIPO: MAÇÃ FUJI , APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	50		
14	FRUTA, TIPO: MAMÃO FORMOSA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ÓTIMA QUALIDADE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	30		
15	FRUTA, TIPO: MANGA ROSA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE PRIMEIRA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM MODIFICAÇÕES EXTERNAS.	KG	30		
16	FRUTA, TIPO: MARACUJÁ DOCE , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PODENDO SER AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	30		
17	FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, PESO MÍNIMO 10 KG.	KG	100		
18	FRUTA, TIPO: MELÃO AMARELO , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	KG	30		
19	FRUTA, TIPO: UVA VERDE , APRESENTAÇÃO: NATURAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NACIONAL, BOA QUALIDADE,	KG	30		





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**

CNPJ: 12.086.904/0001-60

	TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES E SEM CAROÇOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MODIFICAÇÕES APARENTEIS.				
20	FRUTA, TIPO 1: UVA SANTA ISABEL. (PRETA), APRESENTAÇÃO: KG NATURAL , ADICIONAL: COM SEMENTE , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NACIONAL, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MODIFICAÇÕES APARENTEIS.	30			
21	FRUTA IN NATURE, TIPO: BANANA , ESPÉCIE: DA TERRA , KG DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE	50			
22	LEGUME IN NATURE, TIPO: ABÓBORA MORANGA , DESCRIÇÃO KG COMPLEMENTAR: PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MODIFICAÇÕES APARENTEIS, ISENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	35			
23	LEGUME IN NATURE, TIPO: BATATA DOCE , DESCRIÇÃO KG COMPLEMENTAR: ROXA, BOA QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MODIFICAÇÕES APARENTEIS.	1000			
24	LEGUME IN NATURE, TIPO: BATATA INGLESA , DESCRIÇÃO KG COMPLEMENTAR: LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRANDE OU MÉDIA, LAVADA, TEXTURA UNIFORME, NÃO BROTA, CASCA SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA.	1100			
25	LEGUME IN NATURE, TIPO: BETERRABA , DESCRIÇÃO KG COMPLEMENTAR: COMPACTA E FIRME, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTE DE SUJIDADES E ENFERMIDADES.	32			
26	LEGUME IN NATURE, TIPO: CEBOLA BRANCA , DESCRIÇÃO KG COMPLEMENTAR: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURE, NÃO BROTA, COM BULBOS FIRMES E SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, UNIFORME, CASCA SECA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	1200			
27	LEGUME IN NATURE, TIPO: CENOURA , DESCRIÇÃO KG COMPLEMENTAR: DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	1000			
28	LEGUME IN NATURE, TIPO: CHUCHU VERDE , DESCRIÇÃO KG COMPLEMENTAR: EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO,	600			





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

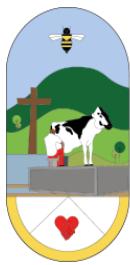
CNPJ: 12.086.904/0001-60

	TAMANHO MÉDIO, COM CASCAS SÃAS E SEM RUPTURAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO.				
29	LEGUME IN NATURA, TIPO: INHAME , DESCRIÇÃO KG COMPLEMENTAR: DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORME.		100		
30	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOWA / AIPIM , DESCRIÇÃO KG COMPLEMENTAR: MACAXAIRA, TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORMES, PESO UNIFORMES.		1100		
31	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO , DESCRIÇÃO KG COMPLEMENTAR: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM ASPECTO, CASCA E COR SAUDAVEIS, DEVENDOSER BEM DESENVOLVIDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.		30		
32	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE , DESCRIÇÃO KG COMPLEMENTAR: OTIMA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM.		400		
33	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE ITALIANO , DESCRIÇÃO KG COMPLEMENTAR: MADURO, BOA QUALIDADE, POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, SEM MATERIALO TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICAS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		880		
34	TEMPERO, TIPO: ERVAS FINAS DESIDRATADAS , KG APRESENTAÇÃO: PÓ , APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TEMPEROS PRONTOS, DIVERSOS SABORES, MISTURA DE ERVAS E ESPECIARIAS, SEM ADITIVOS ARTIFICIAIS, CONSERVANTES OU GLUTAMATO MONOSSÓDICO.		50		
35	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE LISA , DESCRIÇÃO UN COMPLEMENTAR: ALFACE AMERICANA, EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FRESCA, ISENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS.		100		
36	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE-FLORES , DESCRIÇÃO UN COMPLEMENTAR: TIPO LISA, FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADE E MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		20		
37	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE , KG DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA.		20		
Total					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta:





Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal
CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





MODELO DE DECLARAÇÃO - ANEXO III

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº DV00001/2026
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROONENTE
CNPJ

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE.





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

MINUTA DO CONTRATO - ANEXO IV

DISPENSA DE VALOR Nº 00001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2026

CONTRATO Nº: /

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANHARÓ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANHARÓ E A EMPRESA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo de Assistência Social de Sanharó - Rua Major Sátiro, 219 - Centro - Sanharó - PE, CNPJ nº 12.086.904/0001-60, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Águeda Maria Brito de Freitas, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Dr. Benjamim Caraciolo, 74 - Entro - Sanharó - PE, CPF nº 782.842.104-44, Carteira de Identidade nº 4.224.920 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - , CNPJ nº , neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - , CPF nº , Carteira de Identidade nº , doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da **Dispensa de Valor nº 00001/2026**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ/PE.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de **Dispensa de Licitação nº 00001/2026** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

Rua João Alves Leite, nº 61, Bairro Dr. Tônico, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 12.086.904/0001-60





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

0812200082.148 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

**0824400082.250 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TÁ NA MESA PERMANBUCO
33903000 MATERIAL DE CONSUMO**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 3 (Três) dias;

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento de Compras, contendo autorização (assinatura) de servidor





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

previamente designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** e representantes legais.

Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

A entrega dos produtos deverá ocorrer diariamente/imediata, após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (Das 08:00 às 13:00 Horas), em locais indicados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

O objeto será recebido por servidor designado, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas no termo de referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;
- b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 03 (Três) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da execução deste instrumento contratual será exercida por servidor designado em portaria.

Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

CABE AO FISCAL DO CONTRATO:

Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da prestação dos serviços e/ou fornecimento;

Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes na proposta apresentada, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;

Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições da Proposta e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
CNPJ: 12.086.904/0001-60

Recusar serviço e/ou fornecimento diverso daquele que se encontra especificado no respectivo contrato ou ordem de serviços/fornecimento, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;

Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

CABE AO GESTOR DO CONTRATO:

Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;

Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

Emitir avaliação da qualidade do serviço/fornecimento;

Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

Analizar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

Referente a execução da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, apresenta-se:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão





do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sanharó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sanharó - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

